LEI COMPLEMENTAR N. 95/2024

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 81/2022 que "Altera a Lei Complementar nº 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências" e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 81, de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º O cargo de Monitor ocupado passa a integrar o quadro de cargos em extinção e será automaticamente extinto à medida que houver a vacância.

Parágrafo único. Fica inserido o Grupo de Cargos em Extinção Compulsória com a vacância ao Anexo II da Lei Complementar nº 52/2018, conforme abaixo:

ANEXO II

GRUPO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Cargos de extinção compulsória com a vacância				
Denominação do Cargo	**Código de Classe**	**Número de vagas**	**Modalidade/Recrutamento**	**Carga Horária**
Monitor	NM-03	89	Efetivo	32h

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 9 de julho de 2024.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 09 / 07 / 2024

Data da publicação: 09 / 07 / 2024

Damiyo